

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

PROCESSO Nº 02.005-097/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24 incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, verbis:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando, a necessidade caracterizada pela Secretário de Saúde, abaixo infraassinando, que tem por objeto: Aquisição de óculos de Grau completo, para doação de pessoas carentes usuários do SUS

Considerando, que os serviços a serem contratados são dispensáveis a licitação pública, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- 1- Fica dispensado o processo licitatório, para a Aquisição de óculos de Grau completo, para doação de pessoas carentes usuários do SUS
- 2- Contrata-se mediante autorização do Elmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa **DENIS RAMALHO DE ANDRADE**, inscrita no **CNPJ: 29.361.442/0001-45**, com sede no Rua Dr. Pedro Velho, nº 64, Nova Cruz/RN, CEP:59.215-000, e-mail; oticacurimatau@gmail.com, Tel: (84) 3281-3701, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, em conformidade com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993;
- 3- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:

Órgão	
02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	
02.005	Secretaria Municipal de Saúde
Função Programática	



2074	Manutenção do programa de Assistência Farmacêutica Especializada
Natureza da Despesa	
3.3.90.39	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos	
16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec. Do SUS Prov. Do governo Federal – Bloco de Manut. Das ações e serviços Público de Saúde	

- 4- A aquisição destes produtos/serviço terá um valor total de **RS 17.494,00 (Dezessete Mil Quatrocentos E Noventa E Quatro Reais)**., conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Dispensa de Licitação nº 033/2022 é autuado de acordo com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico nos termos do artigo 38, § único da Lei 8.666/93, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 6- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pelo Secretário Municipal de Saúde.

Passa e Fica/RN, em 29 de Setembro de 2022.

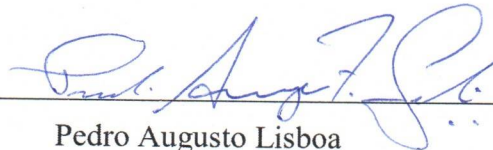
Documento assinado digitalmente
gov.br JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ
Data: 29/09/2022 11:24:36-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Jackson Paulo Matias da Cruz
Presidente da CPL



Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em 29 De Setembro de 2022.



Pedro Augusto Lisboa
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

PROCESSO Nº 02.005-097/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Aquisição de óculos de Grau completo, para doação de pessoas carentes usuários do SUS

Declaro, a empresa **DENIS RAMALHO DE ANDRADE**, inscrita no **CNPJ: 29.361.442/0001-45**, com sede no Rua Dr. Pedro Velho, nº 64, Nova Cruz/RN, CEP:59.215-000, e-mail; oticacurimatau@gmail.com, Tel: (84) 3281-3701, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento do material/serviço.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo Memorando nº 056/2022 – SMS, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica dispensável a licitação nos moldes do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Encaminhe-se o Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de Dispensa de Licitação.

Passa e Fica/RN, em 29 de Setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ
Data: 29/09/2022 11:27:57-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Jackson Paulo Matias da Cruz

Presidente da CPL

